# Câmara Municipal de Lutécia





Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

# PARECER Nº 27/2018 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 41/2018 do Poder Executivo – "Inclusão dotações\_FNDE Apoio Pré Escola.")

### EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 01 de outubro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 41/2018, que ""Inclusão Inclusão dotações\_FNDE Apoio Pré Escola.", para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

#### CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão e seus anexos, este relator constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante à técnica legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua aprovação.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 01 de outubro de 2018.

ANSELMO DA SILVA COELHO

Relator

Presidente da Comissão

# Câmara Municipal de Lutécia

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42 Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

## CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 41/2018 "Inclusão dotações\_FNDE Apoio Pré Escola."

(X) Aprovo o Parecer do no	QUE ROMANO – Vice-President obre Relator;	
<ul><li>(x) Aprovo o Parecer do no</li><li>( ) Rejeito o Parecer do no</li></ul>		desta Comissão.
<ul> <li>( ) Acolhido, por maioria, (</li> <li>( ) Acolhido, à unanimidade</li> <li>Projeto;</li> <li>( ) Acolhido, por maioria, (</li> <li>( ) Reieitado, à unanimidade</li> </ul>	de, o Parecer do nobre Relator, <b>F</b> o Parecer do nobre Relator, <b>FAV</b> de, o Parecer do nobre Relator, <b>L</b> o Parecer do nobre Relator, <b>DES</b> ade, o Parecer do nobre Relator, o Parecer do nobre Relator, o Parecer do nobre Relator, na o	ORAVEL ao Projeto; DESFAVORÁVEL ao SFAVORÁVEL ao Projeto; e,
	Câmara Municipal de Lutécia, 01  PÉRCIO ROQUE ROMANO	1 de outubro de 2018.
OURIVAL GOMES DA	Vice-Presidente da	COELHO
SILVA	Comissão	Relator da Comissão